



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fis. 507 SM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 - 2ª CHAMADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PP026/2016-
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E
ELETRÔNICOS.

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **Outubro** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **R R DA SILVA PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 300 A, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000 neste ato, representado pelo Sr. **RICHARDSON ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1885306 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 033.351.344-43, residente e domiciliado na Rua Teófilo Pereira, nº 300, Centro, Teotônio Vilela/AL, Fone/Fax (82) 3543-1293, E-mail: apequenina.papelaria@hotmail.com.br, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 026/2016 – 2ª Chamada, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
02	APARELHO DE TV LCD 22 POLEGADAS - Aparelho de televisão, tela LCD 22 polegadas; Controle remoto; Menu na própria tela, para ajustes; Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor; Sintonia automática; Sintonia fina; Conexão para DVD, antena externa/cabo externo; som integrado ao aparelho; Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), antena interna, cabo de alimentação. Alimentação elétrica 220Volts.Garantia mínima de 12 meses. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	AOC	06	R\$ 1.190,00	R\$ 7.140,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fls. 501

08	CABO PARA MICROFONE – com condutor blindado com carbono e malha trançada em cobre, Plugues XLR Fêmea de 1/4 polegadas x P10 metal c/ mola banhado a ouro, fornecer fluxo de sinal superior e resistência à corrosão, Duas camadas de blindagem, fornecer rejeição de ruído para uma operação silenciosa. Garantia mínima de 1 ano.	Santo Angelo	21	R\$ 97,00	R\$ 2.037,00
10	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL – Câmera fotográfica digital com as seguintes características: resolução de no mínimo 14 megapixels, lente zoom ótico de no mínimo 4X, alta sensibilidade para captação de fotos melhores com pouca luz, bateria alimentada por pilhas recarregáveis para capturar até 460 fotos, tela de LCD iluminada de no mínimo 3,0". Memória com possibilidade de expansão para até 4Gb, deverá possuir capacidade de gravar clips de vídeo. Acessórios inclusos: cabo USB, cabo A/V, CD ROM com software, manual em português, cartão de memória específico do fabricante com expansão até 4GB, 1 bolsa para acondicionamento. Garantia mínima de 6 meses.	Nikon	20	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
12	Ferro elétrico a vapor para passar roupa, 220v; (Características mínimas) sola em Durilium com 64 saídas de vapor: passa mais rápido, não deixa brilho nas roupas; fio afastado das roupas, mais facilidade ao passar; Jato de vapor contínuo 0 - 20 g + extravapor de 90 g/min: ideal para amassados e rugas mais resistentes; Vapor vertical: para alisar roupas no cabide e cortinas; Reservatório de alta capacidade: mínimo de 270 ml; Sistema de autolimpeza do reservatório.	Black e Decker	42	R\$ 100,00	R\$ 4.200,00
18	Freezer Horizontal 166 Litros - linha branca: (características mínimas): Dupla função: freezer e conservador; tampa: balanceada; fechadura com chave autoexpulsiva: segurança, permite o travamento do freezer; pés niveladores: permitem o perfeito nivelamento do produto; puxadores ergonômicos; dreno de degelo frontal: água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o recolhimento; Capacidade Bruta: 155 L; Capacidade Líq: 154 L; Altura(mm): 900; Largura(mm): 653; Profundidade(mm) : 730 Altura embalado(mm) : 995; Largura embalado(mm) : 715; Profundidade embalado(mm) : 765; Largura embalado(mm) : 715; Profundidade embalado(mm) : 765; Peso Líquido (Kg) : 43.5; Peso Bruto (Kg): 51.5; Tensão (V) : 127/220 Frequencia (Hz): 60; consumo (KWh/mês) 127 V : 49.7; Consumo (KWh/mês) 220 V : 44.4; garantia mínima de 12 meses; tomada de acordo com às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO.	Metalfrio	22	R\$ 1.794,00	R\$ 39.468,00
27	Frigobar – (características mínimas) - com capacidade bruta de 80 Litros; com compartimento na porta, gaveta na parte inferior, grades reguláveis, dimensões mínimas sem embalagem de 63,2x48,2x51,9 alt. x larg. x prof. (cm), Pés niveladores, iluminação interna, Termostato, Bandeja de degelo; peso sem embalagem de 24 kg; Cor Branca; Voltagem de 220V.	Eletrolux	30	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fls. 509 *SM*

29	GELADEIRA 440 LITROS - Geladeira Duplex, tipo doméstica, externamente em chapa de aço, pintada na cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada; descongelamento automático com retirada de água por dreno especial; capacidade: 440 litros aproximados; Alimentação elétrica: 220V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada	Consul	02	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
31	Geladeira domestica de 01 Porta – (características mínimas) - com as seguintes características: Cor: branco; Voltagem: 220V; Consumo de energia: 35.5 kWh/mês; Classificação energética: A; Capacidade bruta: mínimo de 300L; Capacidade de armazenamento do freezer mínimo de 35L; Capacidade total: mínimo de 300L; Controle de temperatura: localizado no painel; frontal; Frost free no congelador; Gavetão de legumes transparente: espaço ideal para verduras, frutas e legumes; Resfriamento extra: mantém os alimentos congelados, liberando espaço no congelador.	Consul	30	R\$ 1.415,00	R\$ 42.450,00
34	Lavadora de alta pressão semi – profissional - (características mínimas) Conf. Especificação abaixo: Pressão 1700 libras/120bar aproximadamente, Capacidade mínima 500 litros/hora, mangueira de 5 Metros antitorção, pistola com trava de Segurança, lança c/regulagem do jato e acessórios p/aditivo, voltagem 220 v ou bivolt, potencia 2,5 kw, garantia de 01 ano do fornecedor, Dimensões aprox. 360 l x 935 a x 375mm p, peso 26 kg, Manual do fabricante e lista de assistência técnica autorizadas.	Karcher	15	R\$ 2.120,00	R\$ 31.800,00
40	Refrigerador 400 Litros - linha branca; (características mínima) capacidade do congelador 142 Litros; capacidade do refrigerador 316 Litros; capacidade Total 458 Litro; Menor consumo de energia, Produzido com gás isobutano; Selo Procel; função de Degelo; Pés com Rodízio; voltagem 220V; consumo médio: Consumo 220V (54,5 kWh/mês); Largura 695 mm; Altura 1850 mm; Profundidade 655 mm; garantia mínima de 12 meses; tomada de acordo com às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO.	Eletrolux	20	R\$ 2.980,00	R\$ 59.600,00
46	Suporte para TV Articulado com movimento vertical e horizontal (4 movimentos) para tvs lcd/plasma/led de 10" até 40". Possibilita movimentos laterais e também inclinação. Garantia de 3 anos. Marcas compatíveis: LG, Panasonic, Cyber Vision, Excess, Philips, Samsung, Sharp, Sony, Semp Toshiba, Olevia, AOC, Envision AOC, Gradiente, Philco, H-Buster, Proview e CCE (chechar furação e peso).	Xtreme	60	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00
48	Telefone sem fio digital – (características mínimas) – Com identificador de chamadas; Registro das 10 ultimas chamadas; com viva-voz; expansível até 05 ramais; discagem rápida; agenda telefônica; teclado luminoso; com ajuste de volume da campainha; Localizador de fone; Flash; Mute; Na bateria com duração de aproximadamente 10 horas; voltagem 220V; 4 Monofones; 1 Base de	Intelbrás	28	R\$ 220,00	R\$ 6.160,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/A.

Fls. 510

	comunicação; 3 Base de recarga com fonte de alimentação desacoplada; 1 Cabo de linha; 1 Fonte de alimentação bivolt - 6 VDC / 300 mA; 8 Baterias recarregáveis; 400mAh; 1 Manual do usuário em português; garantia de 12 meses.				
50	TV LED 40' – (Características mínimas): (Características mínimas): Busca automática de canais; Desligamento automático; Nivelador Automático de Volume; Close Caption (Legendas); Relógio temporizador (On/Off); Modo Jogos; Picture-in-Picture; Temporizador; Tamanho da tela 40"; Conversor para TV digital integrado; 01 Entrada USB; 02 Entradas HDMI; Timer on/off; controle remoto; 1 Saída de áudio (Mini Jack); 1 Entrada de Video Componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de Video/ Audio Composto; 1 Saída de áudio (Óptica); 2 HDMI; 1 USB; 2 Entrada de RF. Full HD; Voltagem 220V.	AOC	25	R\$ 2.160,00	R\$ 54.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 314.595,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais)

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2016 – 2ª Chamada e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- entregar os eletrodomésticos e eletrônicos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- entregar os itens, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os eletrodomésticos e eletrônicos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os eletrodomésticos e eletrônicos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os eletrodomésticos e eletrônicos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL

Fis. 512

511

5.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os eletrodomésticos e eletrônicos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os eletrodomésticos e eletrônicos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

Paulo

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos eletrodomésticos e eletrônicos pelas Secretarias Municipais de Campo Alegre/AL serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: UO: 0102 – GABINETE DO PREFEITO; FP: 04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0103 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO; FP: 04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 04.244.0004.2073 - Manutenção do Programa Cidades Digitais; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FP: 04.123.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; UO: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FP: 12.361.0005.2008 - Manutenção do Ensino Fundamental; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; CE: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 12.361.0005.2013 - Manutenção do Programa Dinheiro Direito na Escola; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 12.361.0019.2074 - Manutenção do Programa Mais Educação; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; 0107 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; FP: 08.243.0004.2040 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2053 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2082 - Manutenção das Atividades do Complexo Nutricional; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FP: 08.243.0004.2050 - Manutenção das Atividades do PFMCI - CREAMS; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; FP: 08.243.0004.2051 - Manutenção das Atividades do PBF/CRAS; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; FP: 08.243.0004.2087 - Manutenção do Programa FMAS/SCFV; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE:

Paulo



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fls. 514

44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2052 - Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2086 - Manutenção das Atividades do IGD – SUAS; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0109 - SECRETARIA DE AGRICULTURA; FP: 20.601.0006.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; FP: 15.122.0007.2056 - Manutenção da Secretaria de Infra – Estrutura; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FP: 10.301.0003.2026 - Manutenção da UO Mista Senador Arnon de Melo; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 10.301.0003.2028 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; CE: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 10.301.0003.2029 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; CE: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0116 - FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA- FUNDEB; FP: 12.361.0005.2018 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Fundamental 40%; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; CE: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; FP: 27.812.0005.2023 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905233 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0119 - SEC. MN.DA INDÚSTRIA, COM TRABALHO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE; FP: CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; FP: 15.452.0007.2060 - Manutenção das Atividades de Transportes; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0121 - SECRETARIA MUN. DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO; FP: 08.422.0004.2064 - Man. da Secr.Mun. da Mulher, Juventude e do Idoso; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL; FP: 06.181.0010.2072 - Manutenção da Sec.Muc.de Segurança Institucional; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS; FP: 13.392.0002.2020 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 27.813.0005.2065 - Man. da Sec.de Comunicação Social e Eventos; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

ref. Mun. de Campo Alegre/AL

Fis. 515

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactoados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

- advertência;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL

Fis. 516

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/Al
Fls. 517

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, 04 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque - Prefeita
Órgão Gerenciador

R R DA SILVA PAPELARIA ME
Richardson Roberto da Silva – Representante
Fornecedora Registrada